

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021  
EDITAL DE DISPENSA Nº 13/2021**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O MUNICÍPIO DE IMBUÍA - SC**, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede à Com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><i>DIA 08/11/2021, ÀS 17:00 HORAS</i></b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@imbuia.sc.gov.br">licitacao@imbuia.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa">https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica para **Contratação de pessoa jurídica para realização de PROCESSO SELETIVO para diversos cargos para atender as necessidades do Município.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF

1.2.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2021, na

<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE</b>
<b>04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
<b>04.122.0009.2.003 – Manutenção da Administração Central</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>04.122.0018.2.004 – Manutenção da Administração Central</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [licitacao@imbuia.sc.gov.br](mailto:licitacao@imbuia.sc.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 13/2021**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2021 às 17:00h

## **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.3 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

**Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.**

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Imbuia/SC, 01 de novembro de 2021.

**DENY SCHEIDT**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021  
EDITAL DE DISPENSA Nº 13/2021**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE**

1.1 Secretaria de Educação de Imbuia/SC

**2. DO OBJETO**

**2.1 Contratação de pessoa jurídica para realização de PROCESSO SELETIVO para diversos cargos para atender as necessidades do Município,** de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme menor valor obtido abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>
1	Realização de Processo Seletivo para o Município de Imbuia/SC, para os seguintes cargos: EDUCAÇÃO: Prof E.infantil, Prof E.fundamental, Prof de Artes, Prof de inglês, Prof de Ed. Física, Segundo Professor, Estagiário (pedagogia), Aux de serviços gerais (limpeza) e merendeira/servente. CARGOS GERAIS: Nutricionista, Motorista, Operador de equipamentos, Aux de serviços gerais (braçal) e Aux de serviços gerais (servente/merendeira). Contendo todas as etapas, desde elaboração de Edital e extratos, divulgação, inscrições on-line com emissão de boletos, homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas (25 questões objetivas, com 04 alternativas), prova de títulos, organização do espaço físico para a realização da prova, fornecimento de gabarito	SERV	01	<b>R\$ 6.900,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>

	oficial, respostas de recursos que possam surgir e demais serviços relacionados ao processo.				
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 6.900,00</b>

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram Obtidos de orçamento com 3 (três) empresas dos ramos, sendo este o menor valor orçado. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores menores que estes fixados na tabela.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O presente Procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do Município de Imbuia/SC, em atender a demanda de preenchimento de vagas, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal, e justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante a Processo seletivo.

**3.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA:** A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar o orçamento de menor valor para o objeto desta dispensa, após a publicação do Aviso de recebimento de contrapropostas, pelo período de 3 (três) dias úteis, demonstrando, assim, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

### **4. DA PROPOSTA**

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores aos preços fixados pelo Município.

### **05 – DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

05.1 – A Prazo de entrega/execução dos serviços: os serviços deverão iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas após autorização de fornecimento;

05.2 - A execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado Praça do Município de Imbuia, conforme solicitado a empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas. A contratada deverá apresentar Relatório, discriminando os serviços prestados, assinado pelo Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, ou por um servidor previamente designado para acompanhar os serviços ou pelo fiscal de contratos a ser entregue posteriormente a prestação dos serviços bem como apresentar juntamente com a Nota Fiscal as CNDs sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

05.3 - Os serviços realizados deverão ser de ótima qualidade, não deixando sujeiras ou manchas nos equipamentos, caso o serviço não seja realizado com ótima qualidade a empresa deverá refazer os serviços sem custo a mais para o Município. Se o problema voltar a se repetir a empresa será multada e penalizada conforme prevê a Lei 8.666/93.

05.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

05.5- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013- As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

05.6- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

05.7- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.8- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

06.1 – Os serviços, objeto deste edital, terão seu recebimento definitivo (conforme o caso) pelas Secretarias Administração, Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação, conforme a solicitação realizada por cada secretaria, por um funcionário de cada Secretaria, designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (conforme especificado no edital) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBS: Após a verificação da qualidade, e a mesma for considerada de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá 12 (doze) horas para refazer os serviços.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta corrente após a entrega da NF, 50% em até 15 (quinze) dias a contar da data de homologação das inscrições e 50% em até 15 (quinze) dias a contar da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. Elaborar o Edital E extratos do Concurso Público e do Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo-os à análise e aprovação da Comissão nomeada para acompanhamento do Concurso Público e processo seletivo;
2. Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições;
3. Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, no site da empresa vencedora e da Prefeitura;
4. Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Imbuia/SC;
5. Elaborar as provas escritas objetivas, contendo no mínimo 40 questões (esta quantidade poderá ser alterada somente com a aprovação da Secretaria De Administração Fazenda E Planejamento);
6. Organizar a aplicar as provas escritas objetivas e práticas;
7. A prova escrita objetiva e práticas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito do Município de Imbuia) a serem definidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público /Processo Seletivo; conjuntamente com a empresa vencedora, em local fornecido pela Contratada;
8. Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas;

9. Fazer a correção das provas escritas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de Leitura Ótica;
10. Aplicar as provas práticas, de acordo com a legislação;
11. Fazer a avaliação de títulos (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado e Cursos de capacitação na área) dos candidatos, se for o caso;
12. Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos;
13. Elaborar a lista de classificados, procedendo a entrega do resultado final e disponibilizar o resultado final em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de IMBUIA;
14. O local para a realização das Provas será por conta da contratada.
15. IV - O presente Contrato, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
16. Obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados, em qualquer esfera.
17. Admitir e demitir pessoal necessário à execução do presente, pagando salários e encargos correspondentes às suas exclusivas expensas.
18. Fornecer a Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
19. Permitir que os prepostos da Prefeitura Municipal de Imbuia - SC inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do serviço.
20. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
21. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
22. No preço deverá estar incluso toda a incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos, inclusive todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2021:

<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE</b>
--

<b>04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice</b>
--

3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
---

<b>03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
---

<b>04.122.0009.2.003 – Manutenção da Administração Central</b>
--

3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
---

<b>04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
---

<b>04.122.0018.2.004 – Manutenção da Administração Central</b>
--

3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
---

Imbuia, 01 de novembro de 2021.

**Ana Maria de Andrade Kreusch**  
Secretária Municipal de Educação

**Valdori Steinheuser**  
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

**ANEXO II**

**DISPENSA DE VALOR Nº 13/2021**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

**1.3 Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de PROCESSO SELETIVO para diversos cargos para atender as necessidades do Município.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	Unid.	Qtde.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
1	Realização de Processo Seletivo para o Município de Imbuia/SC, para os seguintes cargos: EDUCAÇÃO: Prof E.infantil, Prof E.fundamental, Prof de Artes, Prof de inglês, Prof de Ed. Física, Segundo Professor, Estagiário (pedagogia), Aux de serviços gerais (limpeza) e merendeira/servente. CARGOS GERAIS: Nutricionista, Motorista, Operador de equipamentos, Aux de serviços gerais (braçal) e Aux de serviços gerais (servente/merendeira). Contendo todas as etapas, desde elaboração de Edital e extratos, divulgação, inscrições on-line com emissão de boletos, homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas (25 questões objetivas, com 04 alternativas), prova de títulos, organização do espaço físico para a realização da prova, fornecimento de gabarito oficial, respostas de recursos que possam surgir e demais serviços relacionados ao processo.	SERV	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$</b>	

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO III**

**DISPENSA DE VALOR Nº 13/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2021.

-----  
Assinatura do Representante Legal

Nome: .....  
CPF: .....  
Carimbo do CNPJ da Empresa:

**ANEXO IV**

**DISPENSA DE VALOR Nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do Representante Legal

Nome e carimbo:

Cargo:

RG:

Licitante: